



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 149 / 2010.**

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.138, de 29 de julho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão do Programa 2196 – Plano de Assistência aos Hospitais do Interior-PAHI, no Plano Plurianual vigente. Com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.316 Descrição: <b>Manutenção do Plano de Assistência aos Hospitais do Interior.</b>				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>05/2010</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>06.02.03</b> descrição: <b>Subsecretaria de Atenção Especial- SUBAES</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
<b>Manutenção da Secretaria</b>	R\$ <b>360.000,00</b>	R\$ <b>0</b>	R\$ <b>0</b>	R\$ <b>0</b>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 06.02.03 – Subsecretaria de Atenção Especial- SUBAES	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	
Programa: 2196 – Plano de Assistência aos Hospitais do Interior-PAHI	
Atividade: <b>2.316– Manutenção do Plano de Assistência aos Hospitais do Interior.</b>	
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 330.000,00
Natureza da Despesa: 33.90.36– Outros Serv. de Terc. P. Física	R\$ 5.000,00
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$ 15.000,00
Natureza da Despesa: 44.90.52– Equip. e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>

**Art. 4º** - Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) serão provenientes da Resolução nº 843 de 23 de Setembro de 2009 da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil para o Programa Plano de Assistência aos Hospitais do Interior- PAHI, conta 17.671-4 Banco Itaú S/A.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2010.

**CIENTE**  
Constou do expediente da Sessão  
do dia 25/05/2010

Presidente

**CARLINDO FILHO**

= Prefeito =

**APROVADO**  
**1ª VOTAÇÃO**  
Em, 15/05/2010

Presidente

**A COMISSÃO**  
De Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e  
Saúde Pública  
Em 26/05/2010

Presidente

**APROVADO**  
**2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO**  
Em, 15/05/2010

Presidente